



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

**REITORIA**

Rua Diogo de Vasconcelos, 122  
CEP 35400-000 - Ouro Preto - Minas Gerais

**RESOLUÇÃO CUNI Nº 369**

Altera parte da Resolução CUNI  
nº 297.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta apresentada pela Comissão Permanente de Pessoal Docente, através do OF.CPPD nº 051/96;

considerando o parecer da Comissão de Legislação e Recursos deste Conselho,

**RESOLVE:**

Alterar o Art. 3º da Resolução CUNI nº 297, que aprovou o "Regimento Interno da CPPD", que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 3º** A CPPD terá a seguinte composição:

**I** - um representante docente, com respectivo suplente, por classe de carreira de magistério superior, eleitos diretamente por seus pares;

**II** - um representante docente, com respectivo suplente, por Unidade desta Universidade, eleitos pelos docentes da Unidade;

**III** - 1/3 (um terço) do número de representantes dos itens I e II, com respectivos suplentes, indicados pelo CUNI;

**IV** - representação discente de 1/5 (um quinto) dos membros docentes, com respectivos suplentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

**REITORIA**

Rua Diogo de Vasconcelos, 122  
CEP 35400-000 - Ouro Preto - Minas Gerais

---

**§ 1º** - O mandato dos membros da CPPD será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

**§ 2º** - Compete à CPPD conduzir o processo eleitoral para os representantes relativos aos itens I e II deste artigo.

**§ 3º** - A escolha dos membros da CPPD não poderá recair em docente que esteja investido em cargo comissionado ou em função gratificada, salvo quando o titular do cargo tenha sido eleito.

Ouro Preto, em 10 de dezembro de 1996.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'R. Godinho', written in a cursive style.

**Prof. Renato Godinho Navarro**  
**Presidente**